



**GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO**

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação do Pacto Interestadual entre os Estados de Tocantins e Maranhão para os serviços de Radioterapia e Braquiterapia para Atendimento da Região Macro Norte, no período fevereiro/2020 a dezembro/2020, ou até a completa assunção dos serviços pela UNACON/HRA, conforme Anexos I, II e III.

§1º – Esta Pactuação contemplará:

I – Toda a demanda para o serviço de braquiterapia, oriunda das UNACON/HGPP e UNACON/HRA.

II – Toda a demanda para o serviço de radioterapia, oriunda da UNACON/HRA;

III – Todos os procedimentos de quimioterapia concomitante e serviços complementares como: tomografias, consultas e exames.

§2º – Os pacientes com indicação de radioterapia e braquiterapia, bem como seus respectivos acompanhantes, serão encaminhados ao serviço por meio da Regulação Estadual.

§3º – Além do atendimento de alta complexidade, continuam asseguradas todas as despesas relacionadas do tratamento fora do domicílio: hospedagem, alimentação e transporte.

Art. 2º - Estipular o valor anual de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para ressarcimento dos atendimentos realizados pelo Estado do Maranhão aos pacientes do Estado do Tocantins. A execução acontecerá pelo período de 11 (onze) meses compreendendo o período de fevereiro/2020 a dezembro/2020, ou até a completa assunção dos serviços pela UNACON/HRA.

§ O Ministério da Saúde repassará os recursos acima diretamente para o Fundo Estadual de Saúde do Estado do Maranhão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 003, de 20 de fevereiro de 2020.

EXECUÇÃO FINANCEIRA

COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCEDIMENTOS Radioterapia e Braquiterapia**	VALOR R\$
agosto-19	22	R\$ 104.105,00
setembro-19	12	R\$ 50.317,00
outubro-19	27	R\$ 130.163,00
novembro-19	25	R\$ 127.610,00
dezembro-19	0*	R\$ 0*
janeiro-20	0*	R\$ 0*
TOTAL	86	R\$ 412.195,00

Fonte: SIA/DATASUS

* Dados ainda em processamento na data de 28/01/2020.

**Procedimentos correspondentes a Portaria/SAS/MS Nº. 263, de 22/02/2019.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

ANEXO II - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 003, de 20 de fevereiro de 2020.

**TETO MAC – RADIOTERAPIA
PPI – ESTADUAL**

	REGIÃO MACRO CENTRO SUL	REGIÃO MACRO CENTRO NORTE
ALTA COMPLEXIDADE/SERVIÇO	COTA FINANCEIRA	COTA FINANCEIRA
Oncologia - Radioterapia - Braquiterapia	R\$ 1.790.259,74	R\$ 2.080.200,70
TOTAL GERAL	R\$ 3.870.460,44	

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

ANEXO III - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 003, de 20 de fevereiro de 2020.

**PROPOSTA DE REMANEJAMENTO
PACTO INTERESTADUAL TO/MA**

ALTA COMPLEXIDADE/SERVIÇO	REGIÃO MACRO CENTRO NORTE	
	TETO MENSAL	TETO TOTAL
Oncologia - Radioterapia - Braquiterapia	R\$100.000,00	R\$1.100.000,00

* Valor a ser transferido ao Teto MAC do Estado do Maranhão no período de 11 (onze) meses.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite